

**EMENDA AGLUTINATIVA AO PROJETO DE LEI DE
CONVERSÃO Nº 09 DE 2013, DECORRENTE DA MEDIDA
PROVISÓRIA Nº 595/2012**

Nº 4

Dispõe sobre a exploração direta e indireta, pela União, de portos e instalações portuárias e sobre as atividades desempenhadas pelos operadores portuários, e dá outras providências.

Aglutina-se com o texto dos artigos **2º, 6º, 57, e 62** do PLV Nº 09/2013 as emendas nºs **89, 231, 508, e 576**, apresentadas à Medida Provisória nº 595/2012 para fins de aprovação de todas as alterações propostas por esta emenda aglutinativa, mantendo-se, no que couber, o texto do Projeto de Lei de Conversão nº 09/2013, aprovado na Comissão Mista:

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

.....
.....
.....
.....
.....

“Art. 2º

.....
.....
.....
.....
.....

Parágrafo único. As linhas poligonais que delimitam o porto organizado poderão ser ampliadas e justificado o interesse público com prévia audiência pública organizada.”

.....
.....
.....
.....
.....

“Art. 6º

.....
.....
.....
.....
.....

§ 2º Compete à ANTAQ, com base nas diretrizes do poder concedente, realizar os procedimentos licitatórios de que trata este artigo, sendo-lhe facultada sua delegação à administração do porto organizado.

§ 3º Os editais das licitações de que trata este artigo serão elaborados pela ANTAQ ou pela administração do porto organizado, observadas as diretrizes do poder concedente e o disposto no parágrafo anterior.

.....

(entendendo o artigo nº 4)

.....
“Art. 57.

.....
§ 4º A prorrogação dos contratos referidos no *caput* poderá ocorrer, por uma única vez e pelo prazo máximo previsto em contrato, desde que o arrendatário promova os investimentos necessários para a expansão e modernização das instalações portuárias.”

.....
“Art. 62.

.....
§ 1º Para dirimir litígios relativos aos débitos a que se refere o *caput*, poderá ser utilizada a arbitragem, independentemente de estar em curso o litígio administrativo ou judicial, desde que não transitado em julgado, nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996.

”

.....
Sala das Sessões, em

.....
Deputado EDUARDO CUNHA

.....
Líder do PMDB